



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

RESOLUÇÃO Nº 190

DE 10 DE ABRIL DE 2025.

“Altera o art. 2º da Resolução nº 188/2025, que fixa o calendário das sessões ordinárias da 1ª Sessão Anual da 11ª Legislatura da Câmara Municipal de Xinguara, para modificar o horário das sessões”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º O art. 2º da Resolução nº 188/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º As sessões ordinárias serão quatro por mês, exceto no recesso, com início às 18h (dezoito horas) e término às 21h (vinte e uma horas).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jair Ribeiro Campos, em 10 de abril de 2025.

Dorismar Altino Medeiros

Presidente

Luciana Pereira Ferreira

1ª Vice-Presidente

Edvaldo Brito Rosa

2º Vice-Presidente

Cleomar Cristani

1º Secretário

Michele Aparecida Gomes da Silva

2ª Secretária